

LEI Nº295/2006.

DE 18 (DEZOITO) DE DEZEMBRO DE 2006.

“Dispõe sobre a doação de lotes no perímetro urbano Zona de Expansão Industrial e dá outras providências”.

### O PREFEITO MUNICIPAL ABADIA DE GOIÁS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à empresa **MERIDIAN COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.972.280/0001-49, uma área de 2.382,57 m<sup>2</sup> área 06, localizada no Pólo Industrial – Abadia de Goiás – GO., sendo o seguinte lote:

Área 06 – 2.382,57 m<sup>2</sup>  
Frente: 78,43 m para a Chácara do Sr. Luiz Ângelo de Urzeda  
Lado Direito: 44,53 m para a área 05  
Lado Esquerdo: 88,11 m para a área 07  
Fundo: 14,75 m para a Rua 01.

Art. 2º. Fica o Chefe do poder Executivo autorizado ainda a conceder os seguintes benefícios:

I – Terraplanagem, energia elétrica.

Art. 3º. A empresa beneficiária terá um prazo máximo de 04 (quatro) meses para construção e início de funcionamento de suas atividades industriaria, podendo ser prorrogado por mais 04 (quatro) meses a pedido da interessada, com autorização dos poderes Executivo e Legislativo, não podendo ser utilizada para outros fins que não seja a atividade industrial.

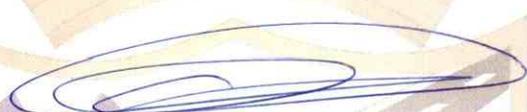
Parágrafo único. Caso não seja cumprido o prazo contido nesse artigo, o imóvel retrocederá ao Município, independente de indenização de quaisquer benfeitorias realizadas.



Art. 4º. Caso a empresa beneficiária encerre suas atividades ou por qualquer motivo fique paralisada por 02 (dois) anos, nos 05 (cinco) primeiros anos de doação o imóvel volta ao patrimônio do Município com as benfeitorias existentes, independente de indenização de quaisquer naturezas.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2006.

  
ANTOMAR MOREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Munic. Abadia de Goiás  
Certifico que o presente ato foi  
publicado no placar desta  
prefeitura nesta data.

Abadia de Goiás, 18 de 12 de 06.

  
Secretaria de Administração